

LEI Nº 911
De: 08.05.1998

SÚMULA: Altera dispositivos da Lei Nº 726 de 31/08/94.

JAIRO ASSIS BANDEIRA, Prefeito Municipal de Marmeireiro, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado o Artigo 15 da Lei Nº 726 de 31/08/94, que passa ter a seguinte redação:

"Artigo 15 - O Departamento de Saúde e Bem Estar Social compõe-se das seguintes Unidades de Serviços, imediatamente subordinadas a seu titular:

I - DIVISÃO DE SAÚDE;

II - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

III - DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA;

IV - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ÁGUA E ESGOTOS;

V - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA ".

Artigo 2º - Ficam inalterados os demais Artigos, itens e subitens da Lei supracitada.

Artigo 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeireiro, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de maio de um mil, novecentos e noventa e oito.


JAIRO ASSIS BANDEIRA
PREFEITO MUNICIPAL